SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0044

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Prestar atendimento a crianças especiais, mediante prestação de assistência alimentar e social, atividades pedagógicas por meio da aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de água, luz e telefone, combustível, (desde que o veículo seja de propriedade da instituição e exclusivo pra esse fim), gêneros alimentícios, outros serviços eventuais encargos pessoa física e jurídica – destinando recursos para o custeio de serviços continuados de proteção social básica e / ou especial da assistência social e demais ações em conformidade com o plano de trabalho devidamente elaborado pela entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto nº 12.690/08, Instrução Normativa nº 01/97, Lei Municipal nº 2179/09 e Lei Municipal nº 2196/09.
PRAZO: Até 31/12/2010
VALOR: R$ 19.200,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 11 de Março de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:26D850AF

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
CONVENENTE: União dos deficientes físicos de Amambai - MS.
OBJETO: Prestar atendimento a deficientes físicos, mediante prestação de assistência alimentar e social, atividades pedagógicas por meio da aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de água, luz e telefone, combustível, (desde que o veículo seja de propriedade da instituição e exclusivo pra esse fim), gêneros alimentícios, outros serviços eventuais encargos pessoa física e jurídica – destinando recursos para o custeio de serviços continuados de proteção social básica e / ou especial da assistência social e demais ações em conformidade com o plano de trabalho devidamente elaborado pela entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto nº 12.690/08, Instrução Normativa nº 01/97, Lei Municipal nº 2179/09 e Lei Municipal nº 2196/09.
PRAZO: Até 31/12/2010
VALOR: R$ 19.200,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Graciano da Silva Bruno – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 11 de Março de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:C5E46835

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
CONVENENTE: Lar Frei Fabiano de Cristo.
OBJETO: Prestar atendimento a idosos, mediante prestação de assistência alimentar e social, atividades pedagógicas por meio da aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de água, luz e telefone, combustível, (desde que o veículo seja de propriedade da instituição e exclusivo pra esse fim), gêneros alimentícios, outros serviços eventuais encargos pessoa física e jurídica – destinando recursos para o custeio de serviços continuados de proteção social básica e / ou especial da assistência social e demais ações em conformidade com o plano de trabalho devidamente elaborado pela entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto nº 12.690/08, Instrução Normativa nº 01/97, Lei Municipal nº 2179/09 e Lei Municipal nº 2196/09.
PRAZO: Até 31/12/2010
VALOR: R$ 15.840,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Lourdes Vilma Ciarini Betzkoski – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 11 de Março de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:BFB9559B

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2010

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
CONVENENTE: Associação Cultural Amambaense.
OBJETO: Prestar auxilio financeiro para custear as despesas com a reforma da sede da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Instrução Normativa nº 01/97, Lei Municipal nº 2179/09 e Lei Municipal nº 2196/09.
PRAZO: Até 05/06/2010
VALOR: R$ 2.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Arlene Lima De Arruda Herrig – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 11 de Março de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:019F1DF1

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Prestar atendimento a crianças especiais, mediante prestação de assistência alimentar e social, aquisição de material de consumo, material pedagógico e didático, material de limpeza e higiene, alimentação, material esportivo e vestuário, pagamentos eventuais de serviços de terceiros, como pequenos reparos nas instalações físicas (pintura, reboco, rede elétrica e hidráulica, piso, etc), pagamento de despesas de pessoal – desde que estes não sejam funcionários públicos federais, estaduais ou municipais**,** pagamento de serviços de água, luz e telefone, e demais ações em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 8742/93, Instrução Normativa nº 01/97, Lei Municipal nº 2179/09 e Lei Municipal nº 2196/09.
PRAZO: Até 31/12/2010
VALOR: R$ 20.341,44
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 11 de Março de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:43B5DBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009141/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na FUNDESC, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, a pedido da Secretaria de Administração, por um período aproximado de 04 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25/03/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de março de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F8FE34B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009143/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada, pelo período de seis meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/03/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de março de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:266DAA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009142/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de 1600 (Mil e seiscentas) Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, por um período aproximado de 06 meses.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/03/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de março de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0FC3D514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2010

Dispõe sobre a interrupção de Licença TIP, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 008755/2010.

RESOLVE:

Art.1º Declarar interrompida a pedido a Licença concedida através da Portaria 138/009 de 19 de outubro de 2009, para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor *ANTONIO CARLOS ROSA*, ocupante do cargo efetivo de Vigia, o mesmo deverá retornar as suas funções de origem a partir de 01 de março de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul) Em: __/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DB4CBDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2010 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

Designa servidor para responder como Autorizador e Auditor dos Serviços de Saúde de Amambai e dá outras providências.

EDNOR BAMPI- Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º Designar o médico EUCLIDES NOVAES DINIZ DE CARVALHO, matrícula 2775, para em substituição ao médico Macedônio Miranda Meira, responder como Autorizador e Auditor dos serviços de saúde de Amambai.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 09 de março de 2010.

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BFE33D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal do PREVIBAI, e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- *Considerando que a Lei Municipal nº 1.874 de 19 de novembro de 2004, Artigo 23, [...] determina que os representantes do Poder Executivo, Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas serão indicados pelos sindicatos ou associação correspondentes, e;*.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Previdência - PREVIBAI, na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal, dos Servidores Ativos, dos Inativos e Pensionistas, conforme abaixo designado:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Brasília Aparecida Neves Farias – Presidente;
b) Juçara Aparecida Rodrigues Vieira – Membro;
c) Janete Benites – Suplente;
d) Vera Lucia Lara – Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo
a) Wandelci Lopes Lemes – Membro
b) Ivete Moreira Silveira - Suplente

III – Representante dos Servidores Ativos
a) Aldo Marcos Gregol – Membro
b) Cássia Dalva Miranda Meira – Membro
c) Marly Charão Gomes Rosa – Suplente
d) Antonio Carlos da Rosa – Suplente

IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas
a) Alcides Charão Mariano
b) Marlene de Oliveira dos Santos

Art.2º O Conselho de Previdência nomeado conforme artigo anterior cumprirá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA147E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA Nº 019/2010

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 007974/2009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor DOMINGOS ANTONIO GUERINE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Classe A, Padrão III, Referencia 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de março de 2010.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7ED9A12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2010

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 008071/2009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora *JULIANA THAISE MEDEIROS OTÃNO*, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe B, CHS20 – *Matrícula nº 635* e Classe A, Padrão III, Referencia 04 – *Matrícula nº 1378*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de março de 2010.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2010.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9DF86AEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° II/002/2010

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Contratação de Prestação de Serviços Profissionais de Médico Clinico Geral, Pediatria e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 29/03/2010 às 09:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 11 de março de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B2F5F31D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 019/2010

De 10 de março de 2010.

> "Revoga o Decreto nº 011/2010 e nomeia novo Conselho Curador da BODOPREV conforme disposto no artigo 33 da Lei nº 021/2009 de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 021/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para o cargo de conselheiros, para a composição do conselho curador da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS - BODOPREV, na forma do disposto no artigo 33, da Lei nº 021/2009, de 09 de dezembro de 2.009:
1- Eunice Mendes Flores - Representante do Executivo Municipal
2- Ana Rita Peixoto Aranda dos Santos-Representante do Executivo Municipal
3- Nerli Maria de Figueiredo- Representante da Câmara Municipal
4- Zuleide Rodrigues dos Santos- Representante dos Servidores Ativos
5- Maria Marcilia Maciel- Representante dos Servidores Ativos
6- Eraldo Juarez de Souza - Representante dos Servidores Inativos.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 021/2009, art. 43, começando a vigência do referido prazo a partir deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODOQUENA (MS), 10 de março de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E8C7CDC6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 018/2010

DE 09 DEZEMBRO DE 2010

> "Dispõe sobre a opção do Município de Bodoquena – MS pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009."

Jun Iti Hada, Prefeito do Município de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Bodoquena - MS, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Município de Bodoquena opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações, direta e indireta e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% ***(1% por cento)*** da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.
Parágrafo único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta a ser aberta junto ao Banco do Brasil, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais

Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do §3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Bodoquena MS, 09 de março de 2010

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:8C7F2E9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 057/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **IVAN SOARES DA SILVA**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2008 a 02/04/2009, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:253AB746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 056/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ATANAZIO FERNANDES MARTINS**, cargo de Administrador Distrital, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 08/01/2009 a 07/01/2010, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27012BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 055/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NOEMI DE OLIVEIRA DIAS**, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 26/02/2009 a 25/02/2010, para o período de gozo em 26/02/2010 a 27/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37CB0DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 054/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUZIA DE FATIMA SEVERINO FERREIRA**, cargo de Diretora do Departamento de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2010, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1853E141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 053/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ETELVINA DA SILVA RODRIGUES**, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/08/2008 a 13/08/2009, para o período de gozo em 03/02/2010 a 04/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79CE993F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 050/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FABRICIO ÁVILA**, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/03/2010.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:633B0C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 049/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **VAGNER DA SILVA**, Concursado no cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, com efeitos retroativos a 23/02/2010.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62283655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 048/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NEUZA GRANCE GARCIA**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2010 a 19/02/2010, conforme Ofício 399/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A72EC7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 047/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELIANE REZENDE DE ABREU**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 e ½ (quatro dias e meio) de licença para tratamento de saúde, nos dias 26/01/2010, 05/02/2010, 10/02/2010, 11/02/2010, e 17/02/2010, conforme Ofício 399/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DB06156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 046/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2010, conforme Ofício 381/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:55AEE350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 045/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA**, concursada no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2010 a 18/02/2010, conforme

Ofício 381/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F437047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 043/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IVANIR INACIO DE OLIVEIRA**, concursada no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2010 a 10/02/2010, conforme Ofício 362/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:958F9DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 042/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SONIA MARIA FERREIRA GOMES**, concursada no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/02/2010, conforme Ofício 340/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A8EE649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 041/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a partir de 05/02/2010 a Portaria P/Nº 127/2009, de 06/07/2009, que designou a servidora CLEONICE APARECIDA PEREIRA, convocada para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Estadual de Educação - Escola Estadual Abadia Faustino Inácio.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21E104AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 040/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Rescindir a convocação da servidora **CLEONICE APARECIDA PEREIRA**, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 05/02/2010.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D5B1619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 039/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **FABRICIO ÁVILA**, concursado no cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2010 a 05/02/2010, conforme Ofício 320/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C086FCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 074/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **VALDINEI SILVERIO DE GOUVEIA**, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 19/01/2009 a 18/01/2010, para o período de gozo em 04/03/2010 a 02/04/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11E36421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 033/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES**, concursado nos cargos de Professor de 1ª a 4ª Séries e Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, para desempenhar a função de Coordenador do Pólo da UAB – Universidade Aberta e a Distância em Camapuã, com efeitos retroativos a 01/02/2010, conforme Oficio SECEL/137/2010, de 01/02/2010.

Camapuã-MS, 23 de fevereiro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D540DBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 030/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **KATIA REGINA DUARTE RODRIGUES**, cargo de Professora de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, do 2º (segundo) qüinqüênio do período aquisitivo de 27/07/2003 a 26/07/2008, para o período de gozo em 08/02/2010 a 09/05/2010, amparado pelo Artigo 93-A, da Lei 1.291, de 21/07/2003 e Processo nº 0611/2009, de 17/03/2009.

Camapuã-MS, 23 de fevereiro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADFEE138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 029/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JULIO BORGES DA SILVA**, cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, do 2º (segundo) qüinqüênio do período aquisitivo de 28/08/2003 a 27/08/2008, para o período de gozo em 01/02/2010 a 02/05/2010, amparado pelo Artigo 93-A, da Lei 1.291, de 21/07/2003 e Processo nº 1.850/2008, de 09/10/2008.

Camapuã-MS, 23 de fevereiro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1AA86D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 028/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ENILSON ESPINDULA FERREIRA**, concursado no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular no período de: 04/02/2010 a 04/02/2012, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e processo nº 0293/2010, de 13/01/2010.

Camapuã-MS, 23 de fevereiro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CE3B3C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 037/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCILENE SILVANO DA SILVA**, cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/01/2010 a 18/01/2010, conforme Ofício 292/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6EC25304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 073/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LAURA SAYANE FERREIRA TOLDO ASSIS**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2009, para o período de gozo em 04/03/2010 a 02/04/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1FA8523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 072/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES**, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 19/03/2008 a 18/03/2009, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:567B4261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 071/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **VALDINAR JESUS BATISTA**, cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 02/12/2008 a 01/12/2009 para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0EAEC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 070/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCOS AURELIO DA SILVA ROSA**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2008 a 30/04/2009, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6000DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 069/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EVALDO ANTONIO MACHADO DA SILVA**, cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2009, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21B9006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 068/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cargo de Assessoria de Relações Públicas e Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 17/03/2008 a 16/03/2009,

para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77F2F08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 066/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES**, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 26/03/2009 a 25/03/2010, para o período de gozo em 26/03/2010 a 24/04/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:761ED336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 065/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IVANIR INACIO DE OLIVEIRA**, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2010, para o período de gozo em 15/03/2010 a 13/04/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:230F2A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 064/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2010, para o período de gozo em 08/03/2010 a 06/04/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8970AD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 063/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JANE DE GÓES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2010 para o período de gozo em 04/03/2010 a 02/04/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0D961A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 062/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GEORGE LUIZ FIGUEIRÓ**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 13/02/2009 a 12/02/2010, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7E20393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 061/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/05/2008 a 02/05/2009, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A17B5DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 060/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES**, cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B3356A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 059/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NOELY MACHADO GONÇALVES**, cargo de Diretora da Divisão de Processo Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 12/01/2009 a 11/01/2010, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21D441C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ N.º 058/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **THIAGO ALVES VASCONCELOS**, cargo de Assessoria Intermediaria I, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, para o período de gozo em 01/03/2010 a 30/03/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:92479D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

ENTID TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/EXERC SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F0FF18E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

ATIVO			
TITULOS	R$	R$	R$
TOTAL			0,00
PASSIVO	R$	R$	R$
TOTAL			0,00

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1520102C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÀRIO

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

RECEITA			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	500,00	0,00	-500,00
Transferências Correntes	15.000,00	0,00	-15,500,00
Soma	16.000,00	0,00	-16.000,00
Deficits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.000,00	0,00	-16.000,00
DESPESA			
TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Créditos Orçam e Suplementares	16.000,00		-16.000,00
Soma	16.000,00	0,00	-16.000,00
Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.000,00	0,00	-16.000,00

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C1C193E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044, DE 09 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá outras providências".

A Senhora MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Município de Caracol-MS, opta pelo pagamento de seus precatórios judiciários, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do § 1º e do § 2 º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.
§ 1º Para pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do § 1º.

Art. 2º - Dos recursos que, nos termos do art. 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciários, serão utilizados:
I – 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral;
II – 50 % (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do art. 97 do ADCT.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Art. 4º - As disposições deste Decreto entram em vigor na data de 1º de janeiro de 2010, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do Art. 1º.

Caracol/MS, 09 de Março de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:501B294A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 067-2010

"Designar Servidores para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª Maria Dacal Coan, Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Luiz Roberto Nogueira Veiga, Pregoeiro Oficial para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2010, Pregão Presencial 007/2010, Processo Administrativo nº 007/2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:297B5B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2010
PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e FLAVIO ANTONIO VEIGA – COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, ano/modelo 2009/2010, na cor branca, motor 2.3 com potência mínima de 1278 cv, a diesel, comprimento mínimo 5.099mm, largura mínima 1.998mm, altura mínima de 2.287cc, injeção eletrônica, direção hidráulica, 05 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado duplo, freios com comando a pedal: dianteiro a disco ventilado e traseiro disco rígido, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do Convênio nº 15151/09 e contrapartida do município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.000
VALOR: R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).
VIGENCIA: 1º (primeiro) de março de 2010 a 29 de maio de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010 .
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Flavio Antonio Veiga.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B7AA0D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010
PROCESSO Nº 011/2010. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfaltica, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 0245.887-98/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Pró Municípios e contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 31/03/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000. O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 11 de março de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:59F777F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 0797/2010

"Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 761/2009 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, Marta Maria de Araujo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário **aprovou** e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 761/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo a segunda-feira posterior ao domingo de Páscoa, no município de Eldorado-MS."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:81E7380E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 050/2010 DE 11 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a constituição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e dá outras providencias."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do Artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4320/64 e § 1º do artigo 9º da Lei Municipal nº 968 de 17 de Fevereiro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS, para cumprirem mandato no Biênio de 2010 a 2012, conforme abaixo relacionado:

Presidente:
Renzo de Lima

Vice-Presidente:
Laura Angélica Moreira Magalhães

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES LAGUNA – MS

Em 11 de março de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:9ECC29AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 060/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 013/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Café, torrado e moído, para atender as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
Vencedor(es): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA., no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 9.004,73 (nove mil e quatro reais e setenta e três centavos);

Iguatemi/MS, 10 de março de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:55F87179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor Jean Carlos de Toledo, para regência de classe por mais um período de 17 horas-aulas semanais, na Escola Municipal Rural João Paulo I (Águas Claras), com início em 24 de fevereiro de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II - Atribuir ao referido Professor vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Conceder ao servidor, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro nos artigos 75 e 77 da Lei Complementar nº 018, de 21 de setembro de 2005.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7B54008A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2010

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Rosilena Aparecida de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E3E4FFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2010

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a licença ao servidor **Onildes Barros Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 01 (um) ano, com início em 25 de fevereiro de 2010 e término em 25 de fevereiro de 2011, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B510905A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1624, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos no Parque Industrial Antônio Ovídio e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a doar, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 971, de 26 de junho de 1997, para fim de instalação Industrial, terreno localizado no Parque Industrial, com uma área total de 25.287,05 m² (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete vírgula cinco centímetros quadrados), à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTIC TAC LTDA,** sociedade empresária, CNPJ sob o nº 08.431.580/0001-83.

Art. 2º - A Escritura Pública sob pena de retrocessão, constará que a doação de que se trata esta lei, é feita única e exclusivamente para que no imóvel, seja construída uma unidade da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTIC TAC LTDA**, com prazo para início e término das obras no período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O donatário não poderá vender, emprestar ou alugar o imóvel (inalienabilidade) pelo prazo de 10 (dez) anos após a expedição da escritura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta do doador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:A2D18C3F

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE INTERNAÇÕES EM PSIQUIATRIA COM RECURSOS EXCLUSIVOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS, NOS LIMITES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE CONVÊNIO, RESPEITANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO NA CLÁUSULA NONA, DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS, EM REGIME DE PARCERIA, COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL.

FORMA DE PAGAMENTO: MONTANTE DE ATÉ R$ 829.138,92 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), OBEDECENDO AO LIMITE MENSAL DE R$ 69.094,91 (SESSENTA E NOVE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA O SIH.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0004-2.038 – MANUT. BLOCO MÉD. ALTA COMPL. AMB. HOSP. (FAE, CEO, FAEC);

3.3.90.39.003 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JANEIRO DE 2010

ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
DIOMÁRIO FAUSTINO DIAS BARROS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:A4E16B0D

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E LAR ESCOLA JOANNA DE ÂNGELIS **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, DIRETAMENTE A ENTIDADE LAR ESCOLA JOANNA DE ÂNGELIS, PARA ATENDIMENTO NAS JORNADAS AMPLIADAS DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) CADA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS EM VIGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE;

08.243.0003-2.061 – MANUT. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI);

3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.003 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 04 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
FAUSTA G. FERREIRA DE FREITAS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:BE4692C8

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E LEGIÃO DA BOA VONTADE **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, DIRETAMENTE A ENTIDADE LEGIÃO DA BOA VONTADE, PARA ATENDIMENTO NAS JORNADAS AMPLIADAS DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.575,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) CADA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS EM VIGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE;

08.243.0003-2.061 – MANUT. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI);

3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.003 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 04 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
NILDA MARIA DE O. SANTANA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:49A8AE41

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, DIRETAMENTE A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, PARA ATENDIMENTO NAS JORNADAS AMPLIADAS DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.575,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) CADA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS EM VIGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE;

08.243.0003-2.061 – MANUT. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI);

3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.003 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 04 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MARTA TEREZINHA F. GAMA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:14F711E9

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 7.524,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ROSIMEIRE RIBEIRO DA CRUZ

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:AED6211B

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 11.286,00 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.026,00 (HUM MIL E VINTE E SEIS REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ERIKA CRISTIANE SARTORI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:34F641B7

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 16.302,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.482,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ELZA APARECIDA DA SILVA KOMATSU

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:66A46C82

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 16.302,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.482,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:817698BB

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SOCIEDADE LAR TERESA SPINELLI **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE SOCIEDADE LAR TERESA SPINELLI, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 43.200,08 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.927,28 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) CADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:648C2BC8

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA-POLO"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA-POLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
**FORMA DE PAGAMENTO: R$** 16.302,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.482,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.365.0006-2.026 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ÂNGELA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:7AE0AF4D

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 10.032,00 (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 912,00 (NOVECENTOS E DOZE REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
JOAREZ FERNANDES DE SOUZA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:2E8AAD46

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 10.032,00 (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 912,00 (NOVECENTOS E DOZE REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:CF7F54E4

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENTO MACÊDO DE JESUS – PÓLO"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENTO MACÊDO DE JESUS – PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 7.524,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MARISA TOMAZ

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:5E2D9381

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA**"**, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 10.032,00 (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 912,00 (NOVECENTOS E DOZE REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.361.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MAYARA DUTRA SOUZA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:52A84891

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVIDIO"
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVIDIO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 7.524,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.365.0006-2.026 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MARIA RITA ALVES DE FREITAS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:5C94AD39

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 54.600,04 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 4.963,64 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) CADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CLARICE A. CAMPANHOLO GRANDINETE

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:BC1F955B

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E LEGIÃO DA BOA VONTADE **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE LEGIÃO DA BOA VONTADE, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.327,27 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) CADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
NILDA MARIA DE O. SANTANA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:B874422B

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 85.200,06 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 7.745,46

(SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) CADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MARTA TEREZINHA F. GAMA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:B1CCE98A

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA VICENTE DE PAULO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA VICENTE DE PAULO, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 9.600,03 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 872,73 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) CADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ADERCINA MACHADO REZENDE

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:70037913

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 94.600,33 (NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 8.600,03 (OITO MIL SEISCENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) CADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:8067213C

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ENTIDADE LAR ESCOLA JOANNA DE ÂNGELIS
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE LAR ESCOLA JOANNA DE ÂNGELIS, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 43.200,08 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.927,28 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) CADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
FAUSTA GARCIA FERREIRA DE FREITAS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:1AD4A007

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE PARANAÍBA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS,

ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE PARANAÍBA, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.090,91 (UM MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
JOSÉ QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:D236AB73

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 60.000,05 (SESSENTA MIL REAIS E CINCO CENTAVOS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 5.454,55 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS) CADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ANA MARIA FERREIRA PINHEIRO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:55ACBBD9

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-FADEMES
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO, FEITO PELO MUNICÍPIO DIRETAMENTE À FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – FADEMES, PARA AUXÍLIO NAS DESPESAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CAMPUS DE PARANAÍBA-MS, SENDO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, MATERIAL DE CONSUMO E TELEFONE, DESPESAS COM PROFESSORES (PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM), SERVIÇOS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), EM NOVE PARCELAS MENSAIS IGUAIS DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
12.364.0006.2025 – COOPERAÇÃO MÚTUA PARA MANUTENÇÃO DA UEMS E UFMS:
335043.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 30 DE OUTUBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CLAUDEMIR PUBLIO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:A27B667E

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 89.949,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$7.495,75 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JANEIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
DIOMÁRIO FAUSTINO DIAS BARROS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:2CFA0E69

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA
OBJETO: O OBJETO DESSE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA. A VERBA FORNECIDA MENSALMENTE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA CUSTEIO DOS EXAMES É DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) CADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0004-2.038 – MANUT. BLOCO MÉD. ALTA COMPL. AMB. HOSP. (FAE, CEO, FAEC);
3.3.90.39.003 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JANEIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
JOSÉ HOMERO DE FREITAS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:E0BC60CB

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-FUNFARME
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONCRETIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-FUNFARME, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO PERTENCENTES À DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-XXII, UMA VEZ QUE O ACESSO DOS MUNÍCIPES A TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO É GARANTIDO INDEPENDENTEMENTE DESTE CONVÊNIO, POR FORÇA DO ARTIGO 11°, VIII, DO DECRETO Nº 40.083, DE 15 DE MAIO DE 1995.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE ATÉ R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0004-2.038 – MANUT. BLOCO MÉD. ALTA COMPL. AMB. HOSP. (FAE, CEO, FAEC);
3.3.90.39.003 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JANEIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Dr. HORÁCIO JOSÉ RAMALHO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:B3D92BDE

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO PELA CONVENENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: A IMPORTÂNCIA ANUAL ESTIMADA DE R$ 1.204.799,64 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 100.399,97 (CEM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0004-2.040 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.50.43-001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JANEIRO DE 2010

ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
JOSÉ HOMERO DE FREITAS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:C652B2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2009.
CREDENCIAMENTO Nº 013/2009.

Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Procedimentos de Anestesia, perfazendo um total máximo de 28 (vinte e oito) unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: CLIANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA-ME
VALOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de no máximo até R$4.000,00 (quatro mil reais) cada, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:46A00BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 021/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hotel-hospedagem, incluindo café da manhã, na cidade de Barretos-SP, para os pacientes encaminhados pelo Município através da sua Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado na Fundação Pio XII, por um **período de 09 (nove) meses.**

EMPRESA CLASSIFICADO: SILVIO HENRIQUE GARBAL-MS, vencedor do item nº 001, com proposta no valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 11 de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:67A14DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2009.
CREDENCIAMENTO Nº 008/2009.

Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames de laboratórios de análises clínicas, sendo estimado em aproximadamente 52 tipos de exames e 2136 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE PARANAÍBA LTDA.
VALOR: R$59.418,12 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$59.418,12 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de no máximo até R$4.951,51 (quatro mil novecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos) cada, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 11 de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9A92B537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 031/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do **PREGOEIRO**, o senhor **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de março de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A686AE1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 922, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

"*Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para transmissão definitiva da propriedade das áreas concedidas as empresas Export Exportação de Madeiras Ltda., Laminados e Compensados Roma Ltda., e Ateflor Assessoria Técnica Florestal Ltda. em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Municipal 762/2004 (PID) e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo doar as seguintes áreas;

I – Gleba 01, Pólo Empresarial Mimoso, com a área total de 5,7887 hectares, com limites e confrontações descritos na matricula 15824 do CRI local, para a empresa ***Export Exportação de Madeiras Ltda., CNPJ*** **04.960.959/0001-20.**

II – Gleba 03, Pólo Empresarial Mimoso, com a área total de 2,8527 hectares, com limites e confrontações descritos na matricula 15824 do CRI local, para a empresa ***Laminados e Compensados Roma Ltda., CNPJ*** **03.138.434/0002-21.**

III – Gleba 05, Pólo Empresarial Mimoso, com a área total de 7,8092 hectares, com limites e confrontações descritos na matricula 15824 do CRI local, para a empresa ***Ateflor Assessoria Técnica Florestal Ltda., CNPJ*** **07.499.279/0001-49**.

Parágrafo Único – As doações constantes desta Lei tem por fundamento a satisfação por parte das empresas, das condições previstas no artigo 4.º, §3.º da Lei Municipal 762/2004 (PID), bem como foram submetidas a Assembléia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, devendo a ata deliberativa fazer parte da documentação a ser apresentada no momento da lavratura da escritura publica.

Art. 2º. As beneficiárias deverão providenciar as respectivas escrituras públicas perante o Cartório do Tabelionato e a abertura de matrícula perante o Registro de Imóveis, da qual deverá constar as construções existentes no imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 11 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7A6FD988

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 921, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

"*Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para aquisição de área para implantação de Aterro Sanitário Controlado e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel na zona rural assim determinado: área desmembrada do lote nº. 60-A da segunda categoria da zona suburbana ou rural do imóvel denominado Colônia da Barrinha, neste município, com área total de **07 ha. (sete hectares)**, com as seguintes confrontações: **Norte**: 270 metros com terras do lote 02; **Sul**: 310 metros com terras do lote 04; **Leste**: 260 metros com terras do lote 60; **Oeste**: 250 metros com terras do lote 61, objeto da matricula **11284** do CRI local.
Parágrafo Único: O imóvel acima referido será destinado ao projeto de implantação de Aterro Sanitário Controlado.

Art. 2°. O valor a ser pago pela aquisição do imóvel de que trata o Artigo anterior será de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) conforme Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correção por conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, consignada no Orçamento Programa do Município, vigente para o corrente exercício.
18.541.0503.2047 – Programa de Trabalho – Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico.
45.90.61.00 – Elemento de Despesa - Aquisição de Imóveis

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 11 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9DEF0117

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

O Município de Ribas do Rio Pardo-MS, convoca a munícipe abaixo relacionada para regularização de documentos referente ao Programa de Subsidio a Habitação de Interesse Social-PSH5, sob pena de não comparecimento será excluído da concessão do benefício caracterizando a desistência ou desinteresse.
E, para o conhecimento da pessoa interessada subscreve este edital com prazo de três dias a contar da data da publicação, para comparecer no setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de Março de 2010.

PHS5
Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social
Município Ribas do Rio Pardo-MS

CONVOCADA

SUELI ROMERO DOS SANTOS
CPF: 984.354.691-15
Quadra 03 Lote 06
Bairro: Jardim Nova Esperança

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5E8BA85D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 013/2009/CMS

"Dispõe sobre as deliberações da Ata 131/2009 do Conselho Municipal de Saúde dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na reunião extraordinária do dia 30 de Novembro de 2009.

D E L I B E R A:

Art 1º - Finalização da Análise das propostas para o Plano Municipal de Saúde 2010/2013;

Art 2º - Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2010/2013, por unanimidade de votos;

Art 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de Novembro de 2009.

ROSANGELA BUENO CERQUEIRA
Presidenta do CMS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:508F5379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
LEI MUNICIPAL N° 664/2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do MS, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Rio Negro".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc, etc, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Rio Negro, bem como dos órgãos da administração pública indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira-CIP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/assomasul**, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal, estadual ou municipal exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Rio Negro.
§ 1º - O Município poderá disponibilizar para 3º (terceiros) cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º – A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º – O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com valor fixado pela Assembleia geral.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio Negro–MS, 02 de março de 2010.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:1EB14E8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº21/2010 - PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS

OBJETO – PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO BOX DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BAR DO

TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria - MS o Processo de Seleção Pública, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério da maior oferta, para **a permissão onerosa de uso do Box destinado ao funcionamento do bar do Terminal Rodoviário do Município de Selvíria - MS.**
O Edital com todas as condições exigidas está disponível aos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal, na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria - MS.
O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação e a entrega dos envelopes dos interessados poderá ser efetuada até às 08:00 horas, do dia 29 de março de 2010, na sala da Secretaria Municipal de Administração, com abertura prevista para as 8:30 horas, desta mesma data, com ou sem a presença dos interessados.

Selvíria - MS, 10 de março de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:5CEE7A72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.427, 02 DE MARÇO DE DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR DISTRITO INDUSTRIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o novo Distrito Industrial do Município de Três Lagoas, denominado "Distrito Industrial do Córrego Moeda", situado no lado esquerdo da Rodovia MS 395, sentido Brasilândia, em área de expansão urbana, entre os córregos Palmito e Moeda, conforme roteiro constante do Anexo I, desta lei.
§ 1º. As indústrias que se instalarem no novo Distrito Industrial gozarão dos estímulos outorgados pelas Leis que regem a concessão de incentivos.
§ 2º. No caso de transferência das instalações industriais já implantadas no município para o Distrito Industrial do Córrego Moeda serão mantidos os benefícios outorgados anteriormente.

Art. 2º. Serão concedidos, pelo Poder Executivo Municipal, estímulos fiscais e complementares, à vista do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sempre após a avaliação dos projetos industriais, em que serão analisados os seus aspectos arquitetônicos, técnicos, econômicos, financeiros, legais e administrativos, bem como as suas repercussões no desenvolvimento social e econômico do Município.
§ 1º. Entende-se por estímulos fiscais, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais.
§ 2º. Entende-se por estímulos complementares:
a) a cessão por prazo convencionado e/ou doação de terrenos para o uso concedido, com encargos a favor da Municipalidade, para a instalação de indústrias, mediante lei específica autorizativa;
b) a extensão ou implantação de serviços e obras de infra-estrutura, com isenção do pagamento da contribuição de melhoria .

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fixará as datas de início e término do gozo dos estímulos fiscais, de que trata o inciso I, do artigo 3º, desta Lei, considerados os pareceres da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exarados com base em fatores de prioridade, essencialidade, dimensões dos empreendimentos, padrões tecnológicos e capitais sociais das indústrias.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, o prazo de fruição dos benefícios fiscais poderá ser superior ao estabelecido na Lei nº. 1955, de 21 de fevereiro de 2005.

Art. 4º. Os benefícios fiscais concedidos por esta Lei não se aplicam ao recolhimento de impostos, feito em virtude de ação fiscal ou judicial, nem aos pagamentos efetuados fora do prazo legal.
Parágrafo único. Os beneficiários desta Lei perderão todos os direitos ora concedidos em caso de inadimplemento fiscal, devendo, neste caso, ainda ressarcir a Municipalidade dos investimentos realizados, em que serão aplicados os índices de correção monetária até a data, sem embargo da perda dos direitos de comodato e/ou doação de terrenos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AGH M 4157**, de coordenadas **N 7.681.284,1391**m e **E 412.131,0996**m; seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: 129°38'50" e 883,804 m até o vértice **AGH M 4156**, de coordenadas **N 7.680.720,2218**m e **E 412.811,6188**m; 129°33'11" e 912,625 m até o vértice **AGH M 4155**, de coordenadas **N 7.680.139,0685**m e **E 413.515,2846**m; 129°36'44" e 805,773 m até o vértice **AGH M 4154**, de coordenadas **N 7.679.625,3178**m e **E 414.136,0343**m; 129°44'00" e 1.089,653 m até o vértice **AGH M 4153**, de coordenadas **N 7.678.928,7958**m e **E 414.974,0088**m; 216°09'39" e 593,698 m até o vértice **AGH M 4152**, de coordenadas **N 7.678.449,4659**m e **E 414.623,6941**m; 216°06'49" e 556,729 m até o vértice **AGH M 4151**, de coordenadas **N 7.677.999,7125**m e **E 414.295,5649**m; 216°05'53" e 542,749 m até o vértice **AGH M 4150**, de coordenadas **N 7.677.561,1663**m e **E 413.975,7938**m; 216°06'02" e 276,773 m até o vértice **EIO M 0293**, de coordenadas **N 7.677.337,5376**m e **E 413.812,7184**m; 306°07'27" e 2.265,046 m até o vértice **EIO M 0292**, de coordenadas **N 7.678.672,8644**m e **E 411.983,1462**m; 36°07'30" e 1.440,224

m até o vértice **EIO P 0001**, de coordenadas **N 7.679.836,1825**m e **E 412.832,2263**m; 308°43'49" e 1.358,343 m até o vértice **EIO P 0002**, de coordenadas **N 7.680.686,0365**m e **E 411.772,5829**m; 30°56'22" e 191,468 m até o vértice **EIO M 0290**, de coordenadas **N 7.680.850,2609**m e **E 411.871,0229**m; 30°56'22" e 505,856 m até o vértice **AGH M 4157**, ponto inicial da descrição deste perímetro

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:72454C1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.430, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FEMEMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FEMEMS)**, inscrita no CNPJ 15.529.050/001-38, com sede à Rua Imbé, n°433, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Campo Grande MS, para promoção de evento alusivo à inauguração do **"ARENA MIX",** nos dias 13 e 14 de março de 2010.

Art. 2º. A cooperação financeira de que trata o Art. 1º será no valor global de **R$ 12.950,00 (Doze mil e novecentos e cinquenta reais)**, a ser repassado em uma única parcela, no ato da assinatura do termo.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:
03.01.04.122.201.2.003 - GABINETE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. A cooperação financeira deverá se materializar através de instrumento administrativo formal, que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:F406B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **MARIA LUIZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 978.289.201-72, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**MARIA LUIZA DA SILVA**	978.289.201-72

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:DB47539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **NILZA SOARES DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 796.388.561-49, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**NILZA SOARES DA SILVEIRA**	796.388.561-49

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:71CB46B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 972/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados pelo grupo de teatro, que irá trabalhar na Campanha do Dia Internacional da Mulher, Verba Federal - Incentivo PAM/2010 - DST/AIDS - C/C 14502-5.
EMPRESA: ***LÁZARO FRANCISCO DOS SANTOS - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 05/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103058032.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33903002 – Material de Consumo – Ficha 364 – FR 0.

Três Lagoas/MS, 05 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:A0412790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ACORDÃO: N. 02/2010.

ASSUNTO: Auto de Infração e Imposição de Multa N. 4308260886.
RECORRENTE: José Ronaldo de Carvalho ME – Lava Jato Carvalho.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas – MS.
JULG. 1ª INST. Cristovam Lages Canela.
RELATOR: Wilmon Bernardes Lara.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – VIOLAÇÃO DO ART. 282 DO CÓDIGO DE POSTURAS – REVELIA – INEXISTÊNCIA DE NULIDADES ABSOLUTAS – MANUTENÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

ACORDÃO
Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por manter o Auto de Infração.

Gilmar Meneguzzo	**Wilmon Bernardes Lara**
Presidente da JURFIS	Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros: Moara Pelição Amâncio, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Simone dos Santos Godinho, e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado em	**Nº**	**Dia**

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:7319D491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 019/2010 - PROCESSO Nº. 1270/2010
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de galões de 20 (vinte) litros de água mineral para os setores da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/03/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:3EE31F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 982/2010 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de espaço de 100 m2, para realização do evento denominado EXPO MS INDUSTRIAL, que acontecerá no período de 18 à 22 de Maio de 2010, no Centro de Convenções e Exposições Albano Franco, em Campo Grande – MS, com fornecimento de estande e demais estruturas discriminadas no Projeto de arquitetura FIEMS, em anexo Lay-out do estande, Memorial Descritivo e Mapa do Evento.
EMPRESA: *FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO DO SUL – FIEMS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.136956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 143 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 05 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:41850054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 020/2010 - PROCESSO Nº. 1271/2010
Objeto: Aquisição de cartuchos e toner para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/03/2010, às 10:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:00341ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 976/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos visando atender as atividades do Centro de Atenção Psicossocial II, referente ao Projeto Iniciativa de Geração de Trabalho e Renda, MINISTÉRIO DA SAÚDE/SMS/PMTL, por meio de Verba Federal, C/C 33422-7.
EMPRESA: ***AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.578,10 (quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103028022.045 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 256 – FR 0.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:4AA9D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 1049/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 255 camisetas em malha PV (poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1, na cor branca, com serigrafia aplicada na frente e nas costas e nas mangas, nas quantidades e tamanhos: 50 - P; 50 - M; 125 - G e 30 - GG, para atender os grupos de Melhor Idade, Projetos e Programas Sociais do CRAS (São João, Interlagos e Vila Piloto).
EMPRESA: ***PRISCILLA MALHAS LTDA – EPP***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0911.082444022.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33903949 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 294 – FR 12; 0911.082444022.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 33903949 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 285 – FR 0.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:886B4062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 967/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de armário de aço, visando atender as atividades do Centro de Atenção Psicossocial II, referente ao Projeto Iniciativa de Geração de Trabalho e Renda - MINISTÉRIO DA SAÚDE/SMS/PMTL, por meio de Verba Federal - C/C 33422-7.
EMPRESA: ***HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.453,90 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103028022.045 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 259 – FR 0.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:5C221215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 978/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de vasilhame de 05 litros, para serem utilizados no Abrigo Poço de Jacó, por meio de Verba Federal – C/C 44.337-9.
EMPRESA: ***AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.85,00 (oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0911.082444022.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33903099 – Material de Consumo – Ficha 292 - FR 12.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:7B655B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 1091/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Aquisição de redes para trave de gol, para serem utilizadas em atividades no Abrigo Poço de Jacó, por meio de Verba Federal - Conta Corrente 44.337 - 9.
EMPRESA: ***MECHE & MARIN LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0911.082444022.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33903007 – Material de Consumo – Ficha 292 – FR 12.

Três Lagoas/MS, 08 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:620FBC63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2010

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descrito (férias gozadas em fevereiro/2010).

Nome	Período aquisitivo	Secretaria
Adélia Coutinho de Sousa	03.02.2007/02.02.2008	Administração
Admilson Ribas de Araújo	12.01.2009/11.01.2010	SMAS
Adriano de Camargo	08.02.2009/07.02.2010	Agricultura
Aldo Marcos Gregol	01.01.2009/01.01.2010	Administração
Ana Cristina Souza da Silva Solei	09.02.2009/08.02.2010	Educação
Ana Maria da Silva	01.01.2009/31.12.2010	Saúde
Ana Paula Poleto Carvalho	09.02.2009/08.02.2010	Educação
Avelino Vieira Soares Junior	02.02.2009/01.02.2010	Fundesc
Célia Maria Ribeiro Gomes Lopes	15.07.2008/14.07.2009	SMAS
Cinthya Christina Caldas Adorno	08.02.2009/07.02.2010	Finanças
Claudete Ferreira Rodrigues	01.01.2009/31.12.2009	Educação
Débora Cristina Amandio Brescovit	01.04.2009/31.03.2010	Educação
Delza Aparecida Dutra Lopes Arce	01.06.2009/31.05.2010	Educação
Derly Nogueira de Campos	05.04.2007/04.04.2008	Administração
Diego Corbari	02.02.2009/01.02.2010	Fundesc
Dirceu Cortes Moraes	06.02.2008/05.02.2009	Obras
Edenilza Aparecida Fernandes	11.02.2009/10.02.2010	Saúde
Edilaine Pereira Tobias	02.02.2009/01.02.2010	Saúde
Eunice Alves Dias	01.04.2009/31.03.2010	Educação
Ezenir de Oliveira	13.01.2009/12.01.2010	Saúde
Fábio Rocha Barcelos	01.01.2009/31.12.2009	Saúde
Felipe de Oliveira	01.01.2009/31.12.2009	Serviços Urbanos
Firmo Sarmento Campos	04.02.2008/03.02.2009	Saúde
Gerson Rodrigues Junior	01.01.2009/31.12.2009	Serviços Urbanos
Helena Aparecida Rocha	31.05.2007/30.05.2008	Fundesc
Henrique Pavão Nogueira	01.03.2008/28.02.2009	Administração
José Batista dos Santos	20.04.2008/19.04.2009	Agricultura
José Vieira Ramos	01.07.2008/30.06.2009	Saúde
Liliane Cristina Docusse	01.04.2007/31.03.2008	Saúde
Lourdes de Oliveira Santos	01.04.2008/31.03.2009	Educação
Luciana Resende Dutra	19.01.2009/18.01.2010	Saúde
Luciane de Melo Nogueira	25.05.2008/24.05.2009	Saúde
Lucila de Fátima Silva Centenaro	21.05.2008/20.05.2009	Saúde
Luiz Fernando Fischer	01.01.2009/31.12.2009	Serviços Urbanos
Márcia Leoni Gonzato	30.06.2008/29.06.2009	Fundesc
Marcio da Silva Lucas	01.09.2008/31.08.2009	Saúde
Mari Nei Teixeira Elias	01.04.2008/31.03.2009	Saúde
Maria Rodrigues Zagonel	19.01.2009/18.01.2010	Saúde
Maria de Fátima Pereira da Cruz	01.04.2008/31.03.2009	Saúde

Maria de Lourdes Pereira Fernandes	09.02.2009/08.02.2010	SMAS
Mauro dos Santos	01.08.2007/31.07.2008	Administração
Milena Maia Duarte	01.08.2008/31.07.2009	Educação
Modesto Gomes Moreira	10.02.2009/09.02.2010	Administração
Patrícia Andréia Siqueira Mendes Zanini	02.02.2009/01.02.2010	Saúde
Pedro Hellmann	16.01.2009/15.01.2010	SMAS
Ramão Erlande Vaz	22.05.2008/21.05.2009	Administração
Ramão Hadade Areco	01.01.2009/04.01.2010	Administração
Roberto Racchtiune Nascimento	01.01.2009/31.12.2009	SMAS
Roselene Ruiz Perez	02.02.2009/01.02.2010	Fundesc
Rubens Pereira de Azevedo	02.02.2009/01.02.2010	Fundesc
Sandro Venialgo Siqueira	02.02.2009/01.02.2010	Saúde
Simone dos Santos Batista	01.01.2009/31.12.2009	Administração
Tarcisio Machado Vieira	02.02.2009/01.02.2010	Fundesc
Tatiana Scheidt	13.06.2008/12.2009	Saúde
Tatiana Scheidt	01.04.2008/31.03.2009	Saúde
Tatiane Daniele de Lima	01.01.2009/31.12.2009	Saúde
Tatiane dos Santos Perez	08.09.2008/07.09.2009	Saúde
Vagner José Luiz	01.01.2009/31.12.2009	Fundesc
Vilmar Rodrigues Cubas	04.02.2008/31.12.2009	Administração
Zenia Rodrigues Borges	21.05.2008/20.09.2009	Saúde

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas especificadas na tabela acima, ficando revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4FC8E08E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2010

"*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANO-OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

A prefeita Municipal de Eldorado, ***Marta Maria de Araújo***, faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 1º - Esta Lei fixa a estrutura organo-operacional da Prefeitura Municipal de Eldorado, estabelecendo sua organização administrativa básica, que terá a seguinte composição, graficamente expressa pelo Anexo I, desta Lei:
I – Órgãos de assessoramento direto à Prefeita Municipal:
a) Chefia do Gabinete,
b) Assessoria de Comunicação Social;
c) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
d) Junta do Serviço Militar;
e) Controladoria Geral do Município.
II - Órgãos colegiados de assessoramento, consultoria, deliberação e colaboração com o Governo Federal:

a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
d) Conselho Municipal de Educação;
e) Conselho Municipal do FUNDEB;
f) Conselho Municipal do Idoso;
g) Conselho Tutelar;
h) Conselho Municipal de Saúde, e,

III – Órgãos executores de funções meio:

a) Secretaria de Governo;
a.1) Departamento de Contabilidade e tesouraria;
a.2) Departamento de Controle de Contas e patrimônio;
a.3) Departamento de Tributação e cadastro;
a.4) Departamento de Planejamento e Projetos;
a.5) Departamento de Recursos Humanos, e;
a.6) Departamento de Licitações e Contratos.

IV – Órgãos executores de funções fim:

a) Secretaria de Desenvolvimento e Infra Estrutura;
a.1) Departamento de Industria e Comércio;
a.2) Departamento de Agricultura e Pecuária;
a.3) Departamento de Meio Ambiente e Turismo;
a.4) Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento, e;
a.5) Departamento Cultura, Desporto e Lazer.

b) Secretaria de Educação;
b.1) Departamento de Educação;
b.2) Departamento de Educação Infantil, e;
b.3) Coordenadoria Pedagógica;

c) Secretaria de Saúde;
c.1) Departamento de Saúde Pública;
c.2) departamento de Vigilância Sanitária, e;
c.3) Coordenadoria de Saúde.

d) Secretaria de Assistência Social;
d.1) Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, e;
d.2) Departamento de Habitação.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 2º - À Assessoria de Comunicação Social, incumbe:
I – Idealizar, conceber, criar e implementar as campanhas de esclarecimento à população em geral;
II – Promover a divulgação das obras e serviços públicos;
III – Prestar assessoria direta à Prefeita e aos demais titulares de órgãos públicos nos aspectos relacionados a suas atribuições, e,
IV – Exercer as demais funções relacionadas a suas atribuições.

Art. 3º - À Chefia de Gabinete incumbe:
I – Planejar e organizar a agenda da Prefeita Municipal;
II – Manter organizado o arquivo da correspondência oficial do Município;
III – Manter organizado o arquivo da Legislação e dos atos administrativos emanados da Chefe do Executivo Municipal.
IV – Outras atividades relacionadas às suas atribuições.

Art. 4º - à Controladoria Geral do Município incumbe fazer a orientação, supervisão, fiscalização e recomendação de correções a todos os atos administrativos praticados no âmbito do Município; a remessa dos documentos necessários ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, bem como o acompanhamento de tais processos e a elaboração das respostas e justificativas solicitadas por aquele órgão, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Prefeita Municipal.

Art. 5º - À Secretaria de Governo Incumbe orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades administrativas relativas às atividades de lançamento e arrecadação de tributos. As atividades de execução, planejamento e controle orçamentários. Às atividades de lançamento e controle contábil da Administração Municipal. Às atividades de controle das contas do Município; às atividades de controle e distribuição de pessoal; bem como outras atribuições que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal.

Art. 6º - Ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria incumbe, sob supervisão do Secretário de Governo, executar o controle da execução orçamentária em seus diversos níveis; promover os lançamentos contábeis, elaborar os demonstrativos, relatórios, balancetes e balanços contábeis da Prefeitura, registrar os ingressos de recursos ao erário municipal, efetuar os pagamentos e manter controle diário das disponibilidades financeiras do Município, bem como as prestações de contas dos recursos que derem entrada no erário municipal.

Art. 7º - Ao Departamento de Tributação e Cadastro, sob supervisão do Secretário de Governo, incumbe promover a fiscalização, as atividades preparatórias, o lançamento e a arrecadação dos tributos municipais; a organização e manutenção dos bancos de dados do Cadastro Municipal; bem como as atividades inerentes à aplicação de multas e outras sanções estabelecidas pela legislação própria.

Art. 8º - Ao Departamento de Controle de Contas e patrimônio, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo, incumbe executar as prestações de contas de todas as despesas relacionadas a transferências voluntárias da União e do Estado, exercer o controle patrimonial da Prefeitura Municipal, ademais de outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário de Governo.

Art. 9º - Ao Departamento de Planejamento e projetos, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo, incumbem as atividades de planejamento da gestão municipal, a elaboração de propostas e Projetos para a captação de recursos adicionais ao orçamento, bem como o acompanhamento das prestações de contas de tais recursos.

Art. 10 – Ao Departamento de Recursos Humanos incumbe, sob a supervisão do Secretário de Governo, o registro de todos os atos de pessoal, o controle dos dispêndios com pessoal e previdência social, a elaboração da folha de pagamentos, a averbação das alterações funcionais dos servidores públicos, bem como outras atribuições que lhe sejam imputadas pelo Secretário de Governo.

Art. 11 – Ao Departamento de Licitações de Contratos, incumbe funcionar como órgão assessor da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial, bem como órgão registrador dos atos relacionados às atividades de licitação e contratação.

Art. 12 – À Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura incumbe desenvolver as atividades de manutenção e melhoramento da infraestrutura do Município nas áreas viárias, de saneamento, habitação, construção e reformas de próprios públicos, o fomento do desenvolvimento agrícola, comercial e industrial do Município, a proteção do meio ambiente, bem como fomento às atividades de lazer e esportivas amadoras, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela Prefeita Municipal.

Art. 13 - Ao Departamento de Industria e Comércio, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura, incumbe o fomento do desenvolvimento econômico do município, mediante o incremento das atividades comerciais e industriais do Município;

Art. 14 - Ao Departamento de Agricultura e Pecuária, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura, incumbe o fomento do desenvolvimento econômico do município, mediante o incremento das atividades agrícolas e pastoris.

Art. 15 - Ao Departamento de Meio Ambiente e Turismo, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura, incumbe o fomento do desenvolvimento econômico do município mediante o incremento das atividades turísticas, bem como as atividades relacionadas à proteção ambiental.

Art. 16 – Ao Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura, incumbe desenvolver as atividades de manutenção e melhoramento da infraestrutura do Município nas áreas viárias, de saneamento, habitação, construção e reformas de próprios públicos.

Art. 17 – Ao Departamento de Cultura Desporto e Lazer, incumbe sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura, patrocinar atividades culturais e de lazer voltadas para a população em geral.

Art. 18 - À Secretaria de Educação incumbe desenvolver as atividades de controle, coordenação e supervisão das atividades educacionais sob encargo do Município, inclusive, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Art. 19 – Ao Departamento de Educação, sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe o incremento das atividades educacionais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 20 – Ao Departamento de Educação Infantil sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe o desenvolvimento das atividades educacionais relacionadas à Educação Infantil no Município.

Art. 21 – À Coordenadoria Pedagógica sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe a orientação pedagógica das atividades educacionais desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, inclusive no que diz respeito à Educação Infantil.

Art. 22 – À Secretaria de Saúde incumbe Coordenar, Promover e Executar as atividades relacionadas à promoção da Saúde Pública no âmbito do Município, bem como as atividades relacionadas à Vigilância Sanitária e à prevenção de agravos à saúde da população, inclusive, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir os recursos do fundo Municipal de Saúde.

Art. 23 – Ao Departamento de Saúde Pública, sob ao supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe promover as atividades relacionadas à promoção da Saúde Pública no âmbito do Município.

Art. 24 – Ao Departamento de Vigilância Sanitária, sob ao supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe desenvolver as atividades de prevenção e repressão de práticas comerciais, industriais e agrícolas, capazes de causar agravos à saúde da população.

Art. 25 – À Coordenadoria de Saúde, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe planejar, coordenar e orientar as diversas atividades relacionadas à saúde no âmbito do Município.

Art. 26 - À Secretaria de Assistência Social incumbe Coordenar, Promover e Executar as atividades relacionadas à promoção social no Município, quer seja com recursos próprios, quer seja com recursos, para tal finalidade, transferidos por outros entes da federação.

Art. 27 – Ao Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, incumbe, sob a supervisão do Secretário de Assistência Social, servir de órgão registrador dos atos dos Conselhos Municipais, inclusive as atas de suas reuniões, bem como prestar-lhes apoio e assistência técnica quando solicitado.

Art. 28 – ao Departamento de Habitação, incumbem as atividades relacionadas ao desenvolvimento e implantação de programas e projetos de habitação popular.

Art. 29 – Aos órgãos colegiados e órgãos de colaboração com o Governo Federal, incumbem as atribuições estabelecidas nas respectivas leis de criação.

Art. 30 – O desdobramento das atribuições de cada órgão administrativo poderá ser promovia, a qualquer tempo, por Decreto da Prefeita Municipal.

Art. 31 – Eventuais conflitos de atribuições entre órgãos serão resolvidos, nos termos desta Lei, pela Prefeita Municipal.

Art. 32 – A Implantação das Estruturas Administrativas previstas nesta Lei se dará na medida da existência de disponibilidades financeiras para tanto, bem como de conveniência, a Juízo do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 33 – Cada Secretaria será gerida por um Secretário. Cada Departamento será gerido por um Diretor de Departamento, sob supervisão do Secretário respectivo, cada Coordenadoria por um Coordenador, em colaboração com o Secretário da área respectiva. A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador Geral, a Chefia de Gabinete pelo chefe de gabinete e a Assessoria de Comunicação Social, pelo assessor de comunicação social.

Art. 34 – A juízo da Prefeita Municipal a gestão de mais de uma Secretaria ou de mais de um Departamento poderá ser cometida a um mesmo servidor que, neste caso, não perceberá remuneração adicional pelo acúmulo de atribuições.

Art. 35 – Na hipótese de um mesmo servidor acumular a Direção de um Departamento e a de uma Secretaria, perceberá remuneração de Secretário.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – A tabela 3, do anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 003/90, que trata da gratificação por função de chefia de equipes e serviços, passa a vigorar nos termos do anexo II, desta Lei.

Art. 37 - Os cargos isolados de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Eldorado passam a ser os indicados no anexo III, e terão a remuneração indicada no anexo IV, desta Lei.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2010
ANEXO I – ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">GABINETE DA PREFEITA</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>JUNTA DO
SERVIÇO MILITAR</td><td rowspan="3"></td><td rowspan="3"></td><td>CHEFIA DE
GABINETE</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td>CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO</td><td>ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	COORDENADORIA DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTAS E PATRIMÔNIO	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO			
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2010
ANEXO II

TABELA 3 DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTA 003/90
GRUPO OCUPACIONAL 3 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

SÍMBOLO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	GRATIFICAÇÃO
FAI I	18	R$550,00
FAI II	10	R$400,00
FAI III	20	R$300,00
FAI IV	30	R$150,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2010
ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO ISOLADO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
DAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE NOTÓRIA	08H:00MIN	05
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL		08H:00MIN	01
DAS - 2	CHEFE DE GABINETE		08H:00MIN	01
DAS -3	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE		08H:00MIN	06
DAS - 4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		08H:00MIN	01
DAS - 5	DIRETOR DE		08H:00MIN	17

	DEPARTAMENTO			
DAS – 6	DIRETOR DE ESCOLA		08H:00MIN	04
DAS – 7	ASSESSOR DE GABINETE		08H:00MIN	20
DAS - 8	COORDENADOR DE SAÚDE		08H:00MIN	02

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2010
ANEXO IV

NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO ISOLADO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO MENSAL EM R$
DAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	2.500,00
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	3.000,00
DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	1.200,00
DAS -3	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1.200,00
DAS - 4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	900,00
DAS - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	900,00
DAS – 6	DIRETOR DE ESCOLA	1.100,00
DAS – 7	ASSESSOR DE GABINETE	600,00
DAS - 8	COORDENADOR DE SAÚDE	1.100,00

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:A0122B6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 070/2010

Relação de Professores convocados de 11 de fevereiro de 2010 a 09 de julho de 2010, com carga horária de 20 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Gilcimar Gonçalves	Pós-Graduação	A / MAG-III	751,41	Escola Mun. Rural João Paulo I (Águas Claras)

02	Jânia Cristina Cardoso de Oliveira	Superior	A / MAG-II	679,28	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
03	Olga Dias Gomes	Superior	A / MAG-II	679,28	Centro Educacional Municipal Nova Iguatemi

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:FFAAD235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 782/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 341.313,86 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33903900	000	**50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E IFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33903900	000	**353,86**
15	452	0009	2039	33903900	000	**19.800,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33903600	000	**20.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33903900	000	**150.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33903900	000	**15.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2038	33504300	000	**19.560,00**

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2026	33903000	000	**16.600,00**
12	361	0006	2026	33903000	000	**50.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

A N U L A Ç Ã O:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33903000	000	**-353,86**
15	452	0009	2039	33903000	000	**-19.800,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor

04	122	0010	2011	33903900	000	**-20.000,00**
18	541	0010	2046	44905100		**-50.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	31901100	000	**-150.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33904800	000	**-15.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2038	44905200	000	**-19.560,00**

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	1006	44905200	000	**-50.000,00**
12	361	0006	1006	44905200	000	**-16.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:826330DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 799/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2003	33903600	000	**10.000,00**
04	122	0002	2003	33903200	000	**30.000,00**
04	122	0002	2003	33903900	000	**90.000,00**
04	122	0002	2003	44905200	000	**5.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	44905100	000	**55.000,00**
12	361	0006	2057	33903000	000	**13.000,00**
12	361	0006	2057	33903900	000	**15.000,00**
12	364	0006	2057	44905200	000	**15.000,00**
12	364	0006	2057	33504300	000	**77.000,00**
13	392	0007	2025	33903900	000	**5.000,00**
27	812	0007	2029	33903600	000	**2.000,00**
27	812	0007	2029	33903900	000	**5.000,00**
27	812	0007	2029	44905200	000	**5.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2038	44905100	000	**55.000,00**

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	1008	33903900	000	**55.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

A N U L A Ç Ã O:

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	124	0003	2005	31901100	000	**-77.000,00**
04	124	0003	2005	31901300	000	**-11.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	1004	44905100	000	**-66.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	1019	44905200	000	**-185.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2038	33903200	000	**-55.000,00**

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	1008	44905100	000	**-55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F99E603C

